



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2015

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO - SC**, Pessoa Jurídica de direito público, com sede na cidade de Pinhalzinho – SC, Av. São Paulo, nº 1615, centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 83.021.857/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fabiano da Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2039675 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - **FUNOESC**, inscrita no CNPJ sob o Nº 84.592.369/0006-35, representada pelo Vice Reitor do Campus de São Miguel do Oeste, SC, Professor **VITOR CARLOS D' AGOSTINI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o Nº 477.428.289-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de acordo **Processo Licitatório nº 015/2015, Dispensa de Licitação nº 008/2015** e as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato 043/2015 “**Prestação de Serviço em Curso de Aperfeiçoamento para professores da Educação Básica do Município de Pinhalzinho - SC, com duração de 120 h/aula (cento e vinte) no Município de Pinhalzinho**” de acordo com a cláusula sexta do contrato.

1.1.1. Fica em crédito 36 horas/aula a serem cumpridas no período de janeiro a março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA - VIGENCIA

3.1 - A vigência do presente termo aditivo será do dia **31/12/2015 a 31/03/2016**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo 043/2015.

E, por assim estarem acordes, as partes rubricam e firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Pinhalzinho - SC, 28 de Dezembro de 2015.

Sr. Fabiano da Luz
Prefeito Municipal

Sr. Vitor Carlos D' Agostini
Vice Reitor do Campus de São Miguel do Oeste

Testemunhas:

Evelacio Roque Kaufmann
CPF 016.052.609-40

Dione Wiggers Jung
016.338.539-42